



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

ATA

1 **ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE**  
2 **ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA**  
3 **VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.** No vigésimo sexto dia do  
4 mês de setembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e dez minutos, reuniu-se de forma *on-*  
5 *line*, pela sala de Webconferência no *Zoom.us*, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Emmanuel  
6 Zagury Tourinho, o Conselho Superior de Administração, com a presença dos seguintes membros:  
7 Gilmar Pereira da Silva, Vice-Reitor; Ícaro Duarte Pastana, Pró-Reitor de Desenvolvimento e  
8 Gestão de Pessoal; Nelson José de Souza Júnior, Pró-Reitor de Extensão; Raimundo da Costa  
9 Almeida, Pró-Reitor de Administração; Joelma Morbach, representando a Pró-Reitoria de Ensino de  
10 Graduação; Sheila Costa Vilhena Pinheiro, representando a Pró-Reitoria de Relações  
11 Internacionais; Cristina Kazumi Nakata Yoshino, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento  
12 Institucional; Eliomar Azevedo do Carmo, Prefeito; Wilton Rabelo Pessoa, Diretor-Ajuno do  
13 Instituto de Educação Matemática e Científica; José Ricardo dos Santos Vieira, Diretor-Geral do  
14 Instituto de Ciências Biológicas; Marcos Monteiro Diniz, Diretor-Geral do Instituto de Ciências  
15 Exatas e Naturais; Armando Lírio de Souza, Diretor-Geral do Instituto de Ciências Sociais  
16 Aplicadas; Edila Arnaud Ferreira Moura, Diretora-Geral do Instituto de Filosofia e Ciências  
17 Humanas; Arnaldo de Queiroz da Silva, Diretor-Geral do Instituto de Geociências; Hito Braga de  
18 Moraes, Diretor-Geral do Instituto de Tecnologia; Johwyson da Silva Rodrigues, Diretor-Ajuno do  
19 Instituto de Letras e Comunicação; Armin Mathis, Diretor-Geral do Núcleo de Altos Estudos  
20 Amazônicos; Jussara Moretto Martinelli Lemos, Diretora-Geral do Núcleo de Ecologia Aquática e  
21 Pesca da Amazônia; Edna Aoba Yassuf Ishikawa, Diretora-Geral do Núcleo de Medicina Tropical;  
22 José Miguel Martins Veloso, Diretor-Geral do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a  
23 Ensino e Extensão; Edilson Neri Júnior, Diretor da Escola de Aplicação; Carlos Augusto  
24 Vasconcelos Pires, Diretor da Escola de Música; Álvaro Júnior Melo e Silva, representando o  
25 Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento; Djair Alves Moreira, Coordenador do *Campus*  
26 *Universitário de Altamira*; Alcy Favacho Ribeiro, Coordenador do *Campus* *Universitário de*  
27 *Ananindeua*; Carolina Coelho da Rosa, Vice-Coordenadora do *Campus* *Universitário de Tucuruí*;  
28 Cleide Samara Tavares Mescouto, Vice-Coordenadora do *Campus* *Universitário de Salinópolis*;  
29 representantes dos Servidores Técnico-Administrativos: Carlos Max Miranda de Andrade,  
30 Waldemar Henrique Viana Álvares e Juliano Cássio da Silva Conceição; representante do Sindicato  
31 de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino Superior e de Ensino Básico,  
32 Técnico e Tecnológico (PROIFES): Jadson Fernando Garcia Gonçalves. **1. ABERTURA.** Com a  
33 palavra, o Senhor Presidente iniciou a sessão dando boas-vindas a todos os presentes, em especial  
34 aos novos(as) Conselheiros(as): Isis de Melo Molinari Antunes, Diretora-Geral do Instituto de  
35 Ciências da Arte e Adriana Valente Azulay, Diretora-Adjunta do Instituto de Ciências da Arte;  
36 Manuel de Jesus dos Santos Costa, Coordenador do *Campus* *Universitário de Abaetetuba* e Ronaldo  
37 Lopes de Sousa, Vice-Coordenador do *Campus* *Universitário de Abaetetuba* e; representantes da  
38 Associação de Docentes da UFPA: Simone Negrão de Freitas e Leonardo Zenha Cordeiro. **2.**  
39 **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA:** 4ª Reunião Ordinária, de 04.07.2023, sem  
40 manifestação prévia ou expressa na sessão, a Ata foi aprovada. **3. LEITURA DO EXPEDIENTE.**  
41 O Senhor Presidente informou aos membros do CONSAD que recebeu um Expediente, endereçado  
42 à UFPA, pela Polícia Civil do Estado sobre o fato ocorrido no espaço do “Vadião”, no dia 8 de  
43 julho de 2023, o qual será feita a leitura na íntegra: “Magnífico Reitor. Venho informar que desde

44 março de 2023, observamos um acelerado crescimento no número de registros de ocorrências  
45 policiais relativas a furtos e roubos ocorridos na Universidade Federal do Pará (UFPA), mais  
46 precisamente no local conhecido como “Vadião”, essas ocorrências se dão por quatro motivos:  
47 primeiro, os eventos que ocorrem no “Vadião” são abertos ao público e neste local ocorre um  
48 intenso consumo de bebidas alcoólicas, venda e consumo de entorpecentes e comparecimento de  
49 um grande volume de pessoas, inclusive, segundo relatos, de adolescentes; segundo, a maioria dos  
50 crimes que ocorrem no espaço do “Vadião” acontece à noite, fato esse que prejudica bastante a  
51 identificação dos autores, mesmo quando existem testemunhas, o que dificulta ou até mesmo  
52 culmina qualquer tentativa de investigação desses delitos por parte da Polícia Civil; terceiro motivo,  
53 no “Vadião”, segundo fomos informados, não há câmeras ou seguranças em números suficientes,  
54 trata-se de um local completamente inadequado para o exercício seguro do lazer; quarto, além disso,  
55 é notório que o sistema de TV da UFPA possui uma cobertura inapropriada para filmar os eventos  
56 que ocorrem no “Vadião”, já que não é raro que os crimes não sejam captados pelas câmeras  
57 instaladas. Por fim, está claro que nem a presença da própria segurança do *Campus* consegue coibir  
58 esses crimes, sobretudo quando eles acontecem nos finais de semana, momento em que parece que  
59 o efetivo de agentes de segurança diminui. No tocante aos agentes de segurança da UFPA,  
60 ressaltamos que eles sempre foram extremamente solícitos e diligentes em responder a todas as  
61 nossas demandas e sabemos que todos eles fazem o possível para garantir a integridade física das  
62 pessoas que frequentam a UFPA, porém, o número de agentes e de recursos colocados à disposição  
63 é insuficiente. Magnífico Reitor, nós observamos também que esses casos vêm aumentando não  
64 somente em quantidade, mas também em gravidade, exemplo disso foi o caso do baleamento  
65 ocorrido no dia 8 de julho de 2023, nas dependências da UFPA, justamente no “Vadião”, ocasião  
66 em que um estudante da UEPA chamado “fulano de tal” foi alvejado por um tiro no abdômen  
67 momento em que tentou impedir o roubo de uma amiga. É importante informar que o aluno foi  
68 encaminhado para fazer cirurgia de retirada do projétil no Pronto-Socorro Municipal do Guamá.  
69 Neste momento segundo informações de familiares, ele se encontra na UTI do Hospital Hapvida na  
70 Travessa Antônio Baena, local onde foi removido um dos rins do aluno. Como visto Magnífico  
71 Reitor, não existe nada de benéfico na manutenção da continuidade desses eventos no “Vadião”,  
72 pois, eles trazem riscos desnecessários a seus participantes, desgastam a imagem desta Instituição  
73 de ensino junto à comunidade e tem um potencial de gerar indesejadas responsabilidades  
74 administrativas, civis e até mesmo criminais. Desta forma, como representante do Sistema de  
75 Segurança Pública solicitamos que a Universidade Federal do Pará reconsidere seriamente a  
76 necessidade e a conveniência para a realização de eventos recreativos e abertos ao público em suas  
77 instalações, sobretudo no período noturno e nos finais de semana. Atenciosamente, Senhor Ives  
78 Monteiro. Delegado da Polícia Civil e Diretor interino da Seccional do Guamá”. Em seguida, o  
79 Senhor Presidente informou que devido à situação, ora relatada, e em razão da extrema gravidade  
80 do ocorrido, estão suspensas todas as festas no *Campus* do Guamá. **4. COMUNICAÇÕES.** Não  
81 houve comunicação pelos Senhores Conselheiros. **4.1. Câmara de Assuntos Econômico-**  
82 **Financeiros (CAEF). 1) Processo n. 012987/2023 Interessados: Fundação Amazônia de**  
83 **Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA) e Campus Universitário de Bragança. Assunto:**  
84 **Doação de Bens Móveis Permanentes à UFPA mediante Termo de Doação – FAPESPA nº**  
85 **01/2023 Relator: Raimundo da Costa Almeida. 2) Processo n. 005316/2023 Interessado:**  
86 **Instituto de Geociências (IG) Assunto: Doação de bens móveis à Universidade Federal do**  
87 **Pará pela Escola de Engenharia de São Carlos (EESC-USP) - Termo de Doação nº 01/2022.**  
88 **Relator: Raimundo da Costa Almeida.** Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente se  
89 reportou à apreciação dos Processos n. 012987/2023, de interesse da Fundação Amazônia de  
90 Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA) e do *Campus* Universitário de Bragança, que trata da  
91 doação de bens móveis permanentes à UFPA mediante Termo de Doação – FAPESPA nº 01/2023.  
92 Solicitado, o relator Raimundo da Costa Almeida fez a leitura do parecer da Câmara de Assuntos  
93 Econômico-Financeiros (CAEF) com voto favorável à aprovação da doação de bens móveis  
94 permanentes à UFPA pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA).  
95 Após a leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos

96 Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo  
97 manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, sendo o mesmo  
98 aprovado com 16 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenção. Em seguida, passou ao  
99 Processo n. 005316/2023, de interesse do Instituto de Geociências (IG), que trata da doação de bens  
100 móveis à Universidade Federal do Pará pela Escola de Engenharia de São Carlos (EESC-USP).  
101 Instado, o relator Raimundo da Costa Almeida fez a leitura do parecer da Câmara de Assuntos  
102 Econômico-Financeiros (CAEF) com voto favorável à aprovação da doação de bens móveis  
103 permanentes à UFPA pela Escola de Engenharia de São Carlos (EESC-USP. Ao final da leitura do  
104 parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores  
105 Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o  
106 Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, sendo o mesmo aprovado com 22 votos  
107 favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. **5. PROPOSIÇÕES.** Não houve. **6.**  
108 **ORDEM DO DIA. 6.1. Processos em Fase de Apresentação. 6.1.1 Câmara de Assuntos**  
109 **Administrativos. 1) Processos n. 068528/2023. Interessada: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal**  
110 **(PROGEP)/UFPA. Assunto: Proposta de Alteração da Resolução n. 1.557/2023, que**  
111 **Regulamenta os Critérios e os Procedimentos para a Remoção de Servidores, no âmbito da**  
112 **Universidade Federal do Pará Relator: Raimundo da Costa Almeida. 2) Processos n.**  
113 **068023/2023. Interessada: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGEP)/UFPA. Assunto:**  
114 **Proposta de Alteração da Resolução n. 1.508/2020, que institui o Programa de Auxílio à**  
115 **Qualificação (PROQUALI), destinado à concessão de auxílio financeiro para o**  
116 **desenvolvimento de servidores da UFPA em nível de educação formal Relator: Raimundo da**  
117 **Costa Almeida.** Passando à Ordem do Dia, o Senhor Presidente se reportou aos Processos em Fase  
118 de Apresentação, iniciando pelo Processo n. 068528/2023, de interesse da Pró-Reitoria de  
119 Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP)/UFPA, que trata da proposta de alteração da  
120 Resolução n. 1.557/2023, que Regulamenta os Critérios e os Procedimentos para a Remoção de  
121 Servidores, no âmbito da Universidade Federal do Pará. Solicitado, o relator Raimundo da Costa  
122 Almeida fez a leitura do parecer com voto favorável à alteração da Resolução n. 1.557/2023, que  
123 Regulamenta os Critérios e os Procedimentos para a Remoção de Servidores, no âmbito da  
124 Universidade Federal do Pará pela Câmara de Assuntos Administrativos (CAA) e, destacou em sua  
125 análise que as alterações são referentes aos artigos 11, 23, 30, 32-A e 34, conforme segue: inciso V,  
126 do Art. 11 - “V – enquanto houver processo seletivo interno de remoção vigente em que haja  
127 servidor aprovado dentro do número de vagas ofertadas no edital, para a mesma sede (campus) de  
128 interesse, com o mesmo perfil e para desenvolver atividades similares”. Fica alterada a redação do  
129 Art. 23, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 23. A UFPA poderá promover processo  
130 seletivo interno para fins de remoção a pedido, independente do interesse da Administração, para  
131 outra localidade (sede) em que a UFPA tenha *campus*”. Fica inserido o parágrafo único no Art. 23,  
132 com a seguinte redação: “Parágrafo único. O processo seletivo do qual trata o caput destinar-se-á  
133 apenas aos servidores integrantes da carreira dos Técnico-Administrativos em Educação”. Fica  
134 inserido o parágrafo único no Art. 30, com a seguinte redação: “Parágrafo único. Na ausência de  
135 edital de processo seletivo, ou mesmo quando este vigor e ocorrerem demandas espontâneas que  
136 não contemplem as possibilidades nele previstas, os pedidos de remoção formulados pelos  
137 respectivos interessados serão analisados pelas Unidades relacionadas para que estas atestem ou não  
138 concordância quanto ao pleito”. Fica inserido o Art. 32-A, com a seguinte redação: “Art. 32-A.  
139 Quando houver processo seletivo interno em validade e cumprindo-se todos os requisitos detalhados  
140 no instrumento regente daquele processo, a PROGEP deverá efetivar a remoção dos candidatos  
141 então aprovados dentro do número de vagas no certame”. Fica alterada a redação do Art. 34, o qual  
142 passa a vigorar nos seguintes termos: “Art. 34. A Unidade que possui código de vaga desocupado  
143 pode oferecer este em concurso público, conforme seus requisitos e necessidades, podendo,  
144 inclusive, disponibilizá-lo para atender pedidos de remoção que não se vinculem a eventual  
145 processo seletivo interno ou edital vigente”. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de  
146 interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi  
147 alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o

148 parecer favorável, sendo aprovadas as alterações, conforme ora descritas, com 23 votos favoráveis,  
149 nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, passou ao Processo n. 068023/2023, de  
150 interesse da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP)/UFPA, que trata da  
151 proposta de alteração da Resolução n. 1.508/2020, que institui o Programa de Auxílio à  
152 Qualificação (PROQUALI), destinado à concessão de auxílio financeiro para o desenvolvimento de  
153 servidores da UFPA em nível de educação formal. Solicitado, o relator Raimundo da Costa Almeida  
154 fez a leitura do parecer com voto favorável à alteração da Resolução n. 1.508/2020, que institui o  
155 Programa de Auxílio à Qualificação (PROQUALI), destinado à concessão de auxílio financeiro  
156 para o desenvolvimento de servidores da UFPA em nível de educação formal pela Câmara de  
157 Assuntos Administrativos (CAA) e, destacou que as alterações são referentes aos artigos 1º, 3º, 7º e  
158 9º, conforme segue: Fica alterada a redação do Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
159 “Art. 1º O Programa de Auxílio à Qualificação (PROQUALI) destina-se à promoção do  
160 desenvolvimento dos servidores docentes e técnico-administrativos em educação da UFPA por  
161 meio de iniciativas de apoio à educação formal para elaboração de trabalhos de conclusão de curso,  
162 estimulando sua capacidade crítica e reflexiva, buscando o aprimoramento de seu desempenho e  
163 consequente alcance dos objetivos institucionais”. Fica alterada a redação do inciso III do Art. 3º,  
164 que passa a vigorar nos seguintes termos: “III – estejam inseridos em Programas de Pós-Graduação  
165 *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) estrangeiros, desde que reconhecidos de acordo com as regras  
166 do MEC, incluindo os realizados via modalidade interinstitucional (MINTER ou DINTER)”. Fica  
167 alterada a redação do Art. 7º, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 7º O dirigente  
168 máximo da Unidade do requerente será cientificado em caso de contemplação deste no  
169 PROQUALI”. Quanto ao Artigo 9º, fica suprimido o inciso IV, renumerando-se os demais incisos.  
170 Fica alterada a redação do inciso VII do Art. 9º, o qual passa a vigorar da seguinte forma: “VII – em  
171 caso de técnico-administrativo, não possuir pendências ou resultados abaixo da pontuação mínima  
172 nas avaliações de desempenho realizadas nos últimos 3 (três) anos; e, em caso de docente, não  
173 possuir pendências ou atrasos maiores que 1 (um) ano na realização de progressão funcional ou  
174 aceleração da promoção”. Fica inserido o inciso XVI no Art. 9º, com a seguinte redação: “XVI –  
175 não ter sido contemplado pela concessão do PROQUALI dentro da mesma modalidade (Graduação,  
176 Mestrado ou Doutorado) em anos anteriores ao edital vigente”. Ao final da leitura do parecer foi  
177 solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse  
178 modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs  
179 em votação o parecer favorável, sendo aprovadas as alterações, conforme ora relatadas, com 21  
180 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais  
181 havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu o comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às  
182 quinze horas e cinco minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a  
183 presente Ata, que após aprovada, será assinada pelo Presidente do Conselho, por mim, Soraya  
184 Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior,  
185 e demais presentes.